

de Sua Magestade que Deos Guarde, e mais util para a sua real fazenda. Deos G.^e a V. Ex.^a 21 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras. — Dom Luiz etc,

Nº 5

IV

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Aqui chegou a esta Villa de Santos. Domingos Frr.^a Pereira e os seus Socios que me apresentarão a carta de V. Ex.^a de 20 de Fevereiro de 1765, com a copia da Carta Regia escrita ao Conde de Bobadella com a dacta de 8 de Novembro de 1700, pelas quaes consta que Sua Mag.^e que D.^s Guarde fazendo-lhes m.^{es} do privilegio exclusivo por tempo de 10 annos he servido conceder-lhes que possão minerar ferro e chumbo nas terras desta Capitania de S. Paulo, e nella estabelecer fabricas para caldear o dito ferro. Como eu tinha já fallado com elles no Rio de Janeiro lhe participei logo que chegarão algumas inormações que tinha adquirido a este respeito, de alguns sitios que havião pedras que se supunhão ser daquellas de que se extrahе o ferro, as quaes sahem junto a Villa de S. Sebastião com bons fundamentos, como elles mesmos entenderão, de se presumir serem das mesmas que se procuravão, e os expedi com este intento, paSsando-lhes as ordens neceSsarias; não só para que não os pertubasem nos seu sdescubrimentos e nas suas experiencias, mas tãobem para que se lhes deSem toda a ajuda e favor sendo-lhes preciso. As ditas fabricas serião aqui de grandissima utilidade não só para o povo, mas tãobem para o Serviço de Sua Magestade, pela grande neceSidade que há de se reformar toda a Artelharia destas Fortalezas, que está quaze incapaz de servir e se fazer outra de novo, para as demais Fortalezas que se precisa irigir em os portos mais principaes das Villas desta Costa, para segurança e defença dellas. He o que por hora se me offerece

imformar a V. Ex.^a sobre este particular. Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 22 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras — Dom Luiz Ant.^o de Souza.

Nº 5

V.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Em observancia da Real Ordem que V. Ex.^a foy servido participar-me em Carta de 4 de Fevereiro deste Presente anno de 1765 pela qual me ordena V. Ex.^a faça partir sem replica nem demora na primeira embarcação p.^a esse Reino ao Prior, que foy do Carmo Calçado Fr. Jozé de Jesus Maria, e ao guardião de Santos, para que immediatamente digo ao Guardião de Santo Antonio F.^r Caetano de Santa Ignez, ambos da Villa de Santos, para que immediatamente que desembarcarem nesse Porto de Lx.^a passem a prezença de V. Ex.^a para lhe serem intimadas as ultimas ordens de El Rey N. Sr'. Tendo eu chegado a esta Villa, e achando já auzentes os ditos Religiozos, hum no Rio de Janeiro, o outro em parte donde ficava facil ser aly reconduzido, por dous avizos fiz saber ao Conde de Cunha Vice Rey esta noticia e as ordẽs de Sua Mag.^e q' D.^s G.^e e com efeito da resposta que me enviou sobre esta materia o mesmo Conde de Cunha, e de que remeto a copia, como tãobem pelas noticias que tenho por outros partes, devo capacitar-me de que a deligencia está feita como Sua Magestade que Deos Guarde houve por bem recomendar-me: Deos Guarde a V. Ex.^a Villa de Santos 29 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras. D. Luiz etc.

Com esta foy juntamente a Copia da Carta do Conde de Cunha em que diz: e porque esta deligencia me parece se executará infalivelmente, pode V. Ex.^a estar certo q' por falta minha, não se deixará de fazer como nos está recomendado. Rio 23 de Ag.^{to} de 1765. — Conde de Cunha.

